



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e com apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, tornam pública a realização de Processo Seletivo para contratação de estagiários na cidade de São Luís - MA, que atendam aos requisitos contidos nesse documento.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Maranhão – IEL/MA, agente de integração responsável pelo programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Luís-MA.

1.2 Todas as dúvidas e ou informações deverão ser registradas por meio do endereço eletrônico: seletivos@fiema.org.br, as solicitações serão respondidas da segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 17h00.

1.3 Poderão participar do processo seletivo **candidatos(as) matriculados(as)**, que **frequentem regularmente** cursos de nível superior de **Pedagogia** em instituições de públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação, cursando a partir do **3º período** ao **7º período**.

1.4 Alunos com curso **cancelado/trancado, suspenso** ou que estão em fase de **conclusão do curso** não estão aptos a se inscreverem no processo.

1.5 O processo seletivo é destinado à contratação de estagiários para desenvolverem atividades de estágio nas unidades de atuação de SEMED.

1.6 O processo seletivo terá validade de 2 anos após a publicação do seu resultado final.

1.7 O estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em turnos definidos entre a SEMED, o(a) estudante e a Instituição de Ensino.

1.8 O valor da bolsa estágio corresponderá a R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

1.9 O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais).

1.10 O(a) estagiário(a) terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.11 O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao(à) candidato(a) não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1.12 O candidato PCD – Pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

1.13 O período de Estágio não poderá exceder a dois anos, com exceção do(a) estagiário(a) que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

1.14 Não serão convocados(as) candidatos(as) cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

1.15 O estágio não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde e similares.

1.16 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais doze meses, até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), caso em que a prorrogação poderá ser até o final do curso.

2 DAS VAGAS, ATIVIDADES E LOCAIS DE ESTÁGIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ÁREA	Nº DE VAGAS	LOCAL DE LOTAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">- Cabe ao estagiário colaborar na execução das rotinas pedagógicas de sala de aula, programa e projetos, preparação do material pedagógico e cuidados diários com as crianças.- Colaborar no desenvolvimento das atividades de acordo com a orientação do professor e coordenador pedagógico.- Prestar cuidados higiênicos às crianças, de acordo com as rotinas estabelecidas e sempre que necessário;- Administrar a alimentação às crianças de acordo com o cardápio padronizado ou atendendo às necessidades individuais;- Estimular as crianças a se tornarem independentes de acordo com o seu desenvolvimento;- Observar constantemente as crianças, fazendo um registro escrito dessas observações e notificar a professora e coordenação pedagógica sobre qualquer anormalidade;- Zelar pela manutenção da higiene do ambiente;- Observar as medidas de prevenção de acidentes,	Pedagogia	200	Atuar na Educação Infantil e/ou Educação Especial nas Unidades de Educação Básica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p>ficando sempre atento ao movimento de cada criança, evitando quedas e outros incidentes;</p> <ul style="list-style-type: none">- Propiciar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso da criança;- Zelar e controlar os objetos individuais das crianças e da creche.- Realizar a recepção das crianças no início do período;- Auxiliar parcialmente ou realizar junto a criança as atividades: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar, etc.;- Realizar atividades lúdicas inerentes ao contexto escolar;- Auxiliar na administração de medicamentos, caso a criança necessite, quando solicitado pelo pai ou responsável, e mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família;- Registrar e encaminhar as ocorrências em forma de documento ao gestor;- Acompanhar a saída das crianças ao final do período;- Participar de reuniões, planejamento, eventos e formações ofertadas pela escola e pela SEMED;- Apoiar às necessidades de cuidados e apoio às Atividades de Vida Autônoma (AVA) e Atividades de Vida Prática (AVP) aos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA);- Executar outras atividades correlatas ao contexto escolar.			
---	--	--	--

3 INSCRIÇÕES

3.1 O candidato a estágio deverá conhecer as normas do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.

3.2 O período para inscrição se dará no período de **19 a 25 de setembro de 2023**, no site do <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

3.3 O estudante deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição: **RG, CPF, comprovante de matrícula atualizado.**

3.3.1 O candidato para enviar os documentos deverá seguir os seguintes passos:

- a) Entrar no site do processo seletivo: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>;
- b) Clicar no botão “ENTRAR” e realizar o login corretamente no site;
- c) Após o login deve clicar no botão “DOCUMENTOS”;
- d) Após abrir a tela de DOCUMENTOS deverá clicar em “Escolher arquivo” nos campos de formação e experiência.
- e) Após o documentos já estarem posicionados deve clicar no botão “ENVIAR” e finalizar o procedimento.

3.4 Fica assegurado a participação de alunos PCD – Pessoa com deficiência, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades.

3.5 A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial **enviado para o e-mail seletivo@fiema.org.br – com o assunto: Laudo médico – Seletivo Estágio SEMED.**

3.6 As informações serão de inteira responsabilidade do candidato, documentos falsos, ilegíveis ou inexatos, caracterizam a **eliminação** do candidato do processo seletivo.

4 DA ETAPA DE PROVA OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva será feita de forma online, em uma plataforma específica disponibilizada aos candidatos, de acordo com a data estabelecida no cronograma.

4.2 A data da prova objetiva online será no dia **13/10/2023**, o horário de aplicação será das **08h00 às 10h00.**

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro devidamente atualizado quanto as informações para que possa receber as informações de acesso a prova objetiva.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas no Painel no site. A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e- mail) é uma informação complementar por parte do IEL.

4.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar seu Painel no site.

4.6 Será dado o prazo máximo de 15 (quinze) minutos de tolerância para atrasos ou falta de conexão com a plataforma. O candidato que não acessar a prova após o tempo limite terá sua prova anulada. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos na prova online após o seu início e tempo de tolerância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.7 Para a etapa da prova online o candidato deve dispor de um computador desktop ou notebook com sistema operacional Windows 8 ou mais superior para realização da sua prova, além disso, é necessário uma webcam e microfone em bom funcionamento. Os candidatos não devem utilizar **iPads, Tablets, Smartphones ou qualquer outro dispositivo que não seja computador de mesa ou notebook**. Qualquer irregularidade quanto ao dispositivo irá bloquear o acesso em poucos segundos ainda que o candidato já tenha iniciado a prova.

4.8 É necessário que os candidatos fiquem atentos as informações que serão publicadas nas comunicações do site referente a esse processo seletivo.

4.9 Para realização da etapa da prova objetiva o candidato deverá seguir as orientações que serão publicadas nas comunicações do site referente a etapa da prova objetiva.

4.10 O acesso para realização da prova objetiva será enviado para o e-mail do candidato com o link de acesso, login e senha de acesso.

4.11 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

- 4.11.1 Estiverem em um ambiente com outra pessoa durante a realização da prova, ainda que não tenham contato;
- 4.11.2 Usarem fone de ouvido, headphone ou semelhantes;
- 4.11.3 Realizarem o uso de outros aparelhos eletrônicos como relógios, calculadoras ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos com exceção da máquina de acesso a prova;
- 4.11.4 Consultarem qualquer material durante a realização da prova;
- 4.11.5 Não posicionarem corretamente a câmera para ampla visualização dos fiscais;
- 4.11.6 Desviarem o contato visual com a tela de prova por mais de 15 segundos ou que realizarem o movimento de forma repetitiva;
- 4.11.7 Realizarem ações fora do campo de gravação da câmera;
- 4.11.8 Se ausentarem da câmera de gravação;
- 4.11.9 Infringirem qualquer regra de acesso e realização da plataforma.

4.12 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático abaixo:

4.12.1 CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA:

- a) Interpretação de texto;
- b) Acentuação gráfica e crase;
- b) Classes de palavras;
- c) Coesão e coerência;
- d) Concordância verbal e nominal;
- e) Funções sintáticas;
- f) Pontuação;
- g) Regência verbal e nominal;
- h) Semântica.

4.12.2 ATUALIDADES:

- a) Questões voltadas para temáticas atuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.13 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de conhecimentos da Língua Portuguesa, onde cada questão valerá 4 (quatro) pontos e 10 (dez) questões de Atualidade, onde cada questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 100,00 (cem) pontos.

4.14 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será 70,00 (setenta) pontos.

4.15 No dia **09/10/2023** será divulgado um arquivo no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> com maiores informações para realização da Etapa Objetiva.

4.16 O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **24/10/2023** a partir das 17h.

5 RECURSOS

5.1 O período de interposição dos recursos será **16 a 18/10/2023**.

5.2 Os recursos referentes à prova objetiva serão realizados através da plataforma em que o candidato realizou a prova objetiva.

5.3 Para realização do recurso o candidato terá acesso a prova na própria plataforma e o seu gabarito.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 Se do exame de recursos resultarem anulação ou mudança de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação e correção correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

5.6 Todos os recursos serão analisados e o deferimento ou indeferimento, ficando o gabarito oficial a ser divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **20/10/2023 a partir das 17h**.

5.7 Não serão aceitos recursos em outros formatos, datas ou por outros meios diferentes dos mencionados nas Normas do Processo.

5.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.9 Não haverá a interposição de recursos nas demais etapas desse processo seletivo, somente serão aceitos recursos no período descrito no cronograma das normas do processo e referente a etapa objetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

6 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A nota dos candidatos será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2 A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das notas gerais.

6.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é 70,00 (setenta).

6.4 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada: Maior nota na Prova Objetiva, e Maior idade.

6.5 Para estar no cadastro reserva é necessário ter atingido a nota de corte de 70,00 (setenta pontos) e estar de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento para concorrer a vaga.

7 RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções na SEMED somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

7.2 O candidato que não estiver obedecendo o item 1.3 ainda que aprovado na prova objetiva, será eliminado do processo seletivo.

7.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar ao IEL no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação.

7.4 Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 3.3.

7.5 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento da SEMED, durante o período de validade do processo seletivo (item), obedecendo à ordem classificatória (item).

7.6 Quando se tratar de Banco de Cadastro Reserva, a SEMED não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

7.7 A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o candidato, a SEMED, com interveniência da instituição de ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

7.8 A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pelo IEL/MA, por meio do CONTA BANCÁRIA Banco do Brasil.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Qualquer candidato que desprezar as normas desse documento serão eliminados do processo seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS
Divulgação das normas do processo seletivo público	15/09/2023
Inscrições	19/09/2023 a 25/09/2023
Publicação da lista definitiva de inscritos	29/09/2023
Convocação de prova objetiva	09/10/2023
Realização da prova objetiva	13/10/2023
Divulgação Gabarito Parcial (Pré-recurso)	16/10/2023
Interposição de recursos	16/09/2023 a 18/10/2023
Divulgação Gabarito Oficial (Pós-recurso)	20/10/2023
Resultado	24/10/2023
Convocação dos aprovados	25/10/2023

São Luís(MA), 15 de setembro de 2023

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração